



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.019/181/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA MERCEARIA BELISCAO LTDA CNPJ 58.216.052/0001-80 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 019/2023 , vencidos pela Adjudicatária e relacionados a abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

Item	Código	Objeto	Quantidade		Marca	V. Unitário	V. Total
3	010227	ACHOCOLATADO PO 600 GR	144,0000	SAC	NESCAU	R\$16,70	R\$2.404,80
7	001615	ADOCANTE 200ML	96,0000	UNI	ADOCYL	R\$9,95	R\$955,20
8	007371	ADOCANTE PO	48,0000	KIL	ADOCYL	R\$150,00	R\$7.200,00
13	010337	AVEIA FLOCOS	850,0000	KIL	KODILAR	R\$14,70	R\$12.495,00
17	002972	BICARBONATO	36,0000	GRA	JIMBELÊ	R\$4,90	R\$176,40
18	001349	BISCOITO SECO POLVILHO 100GR	120,0000	PAC	DIVINOLANDENSE	R\$5,90	R\$708,00
23	001193	BOLACHA RECHEADA	60,0000	PAC	RENATA	R\$2,90	R\$174,00
24	009220	BOLACHA WAFER	120,0000	PAC	RENATA	R\$3,90	R\$468,00
27	001164	CAMOMILA 1 Kg	80,0000	KIL	JIMBELÊ	R\$96,00	R\$7.680,00
28	001138	CANELA EM PO 47GR	60,0000	PAC	JIMBELÊ	R\$7,90	R\$474,00
29	001194	CANJICA	96,0000	KIL	JIMBELÊ	R\$19,40	R\$1.862,40
30	009897	CANJQUINHA	60,0000	PAC	JIMBELÊ	R\$8,40	R\$504,00
32	003360	CEREJA EM CALDA	24,0000	KIL	TOZZI	R\$16,90	R\$405,60



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

33	002334	CERVEJA SEM ALCOOL 350ML	96,0000	UNI	BRAHMA	R\$5,90	R\$566,40
34	001143	CHA ERVA DOCE 500 GRS	80,0000	KIL	JIMBELÊ	R\$94,00	R\$7.520,00
35	009899	CHA SENE	60,0000	PAC	NATUVIDA	R\$7,90	R\$474,00
37	003186	CHANTILY	70,0000	CAI	AMÉLIA	R\$26,80	R\$1.876,00
38	004416	CHOCOLATE BARRA 2 KG	24,0000	UNI	HARALD	R\$129,00	R\$3.096,00
39	010338	CHOCOLATE BARRA 90 GRS	100,0000	UNI	ARCOR	R\$8,90	R\$890,00
40	008527	CHOCOLATE BRANCO BARRA 2KG	8,0000	UNI	HARALD	R\$134,00	R\$1.072,00
41	005727	CHOCOLATE C/RECHEIO MORANGO 25GRS	960,0000	UNI	MORANGUETE	R\$1,75	R\$1.680,00
42	001618	CHOCOLATE CAIXA	72,0000	CAI	NESTLÉ	R\$79,00	R\$5.688,00
43	001411	CHOCOLATE GRANULADO	14,0000	KIL	CONFEITEIRO	R\$32,90	R\$460,60
44	004419	COBERTURA P/SORVETE 250GRS	16,0000	UNI	KENKO	R\$17,90	R\$286,40
46	002176	COLORAU	48,0000	PAC	JIMBELÊ	R\$39,00	R\$1.872,00
49	001799	CREME CEBOLA 65GR	144,0000	PAC	KODILAR	R\$6,90	R\$993,60
51	007369	CONFEITO GRANULADO COLORIDO	24,0000	KIL	CONFEITEIRO	R\$49,00	R\$1.176,00
52	006645	DANETTE C/2UNID.	70,0000	UNI	NESTLÉ	R\$7,90	R\$553,00
54	002488	DOCE LEITE	24,0000	KIL	PARREIRAS	R\$29,00	R\$696,00
56	002178	ESSENCIA BAUNILHA 30ML	48,0000	UNI	KODILAR	R\$6,90	R\$331,20
57	001190	EXTRATO SOJA 400GR	36,0000	PAC	KODILAR	R\$29,90	R\$1.076,40
59	002666	FARINHA MANDIOCA 500GR	60,0000	PAC	JIMBELÊ	R\$7,60	R\$456,00
60	001262	FARINHA MILHO	96,0000	KIL	JIMBELÊ	R\$9,98	R\$958,08
64	001798	FERMENTO BIOLOGICO PAO 500GR	12,0000	PAC	ITAIQUARA	R\$14,90	R\$178,80



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

66	010340	Fermento Biológico Tipo Granulado Seco Instantâneo	360,0000	SAC	DONA BENTA	R\$0,70	R\$252,00
67	006573	FIGO EM CALDA	12,0000	LAT	TOZZI	R\$22,80	R\$273,60
68	006234	FLOCOS DE MILHO	28,0000	UNI	NESTLÉ	R\$18,50	R\$518,00
73	001191	GERMEM TRIGO 500GR	84,0000	PAC	KODILAR	R\$17,90	R\$1.503,60
81	002174	MACARRAO INSTANTANEO	60,0000	PAC	RENATA	R\$9,90	R\$594,00
83	006632	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL 500 GRAMAS	60,0000	PAC	GALO	R\$7,90	R\$474,00
86	009226	MARIA MOLE SABOR CHOCOLATE	168,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$991,20
87	008513	MARIA MOLE SABOR COCO	168,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$991,20
88	008514	MARIA MOLE SABOR MORANGO	168,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$991,20
90	001441	MASSA MINI PIZZA C/10	78,0000	PAC	LOTTI	R\$9,90	R\$772,20
92	001189	MASSA PASTEL	132,0000	PAC	LOTTI	R\$9,90	R\$1.306,80
94	004708	MISTURA PRONTA P/BOLO 5KG	36,0000	PAC	COAMO	R\$69,00	R\$2.484,00
95	001616	MOLHO PIMENTA 900ML	48,0000	UNI	KODILAR	R\$13,90	R\$667,20
97	008684	CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL	60,0000	PAC	MELLITA	R\$7,65	R\$459,00
98	001775	NOZ MOSCADA PO	12,0000	PAC	JIMBELÊ	R\$24,90	R\$298,80
100	001617	OREGANO	6,0000	KIL	JIMBELÊ	R\$98,00	R\$588,00
101	003055	PACOCA	48,0000	PAC	MINDY	R\$30,90	R\$1.483,20
102	002324	PAO FORMA	90,0000	PAC	PANCO	R\$11,40	R\$1.026,00
103	001298	PAO QUEIJO	100,0000	KIL	BRASA	R\$24,90	R\$2.490,00
104	002122	PESSEGO CALDA 490GR	72,0000	UNI	NEUMANN	R\$16,95	R\$1.220,40
106	010002	PO PARA MISTURA DE CURAU MILHO	50,0000	KIL	TECNUTRE	R\$19,70	R\$985,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

107	003074	POLVILHO	60,0000	KIL	AMAFIL	R\$18,40	R\$1.104,00
108	008516	PUDIM DIET CAMELO	216,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$1.274,40
109	008515	PUDIM DIET CHOCOLATE	220,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$1.298,00
110	008517	PUDIM DIET COCO	220,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$1.298,00
111	010341	PUDIM DIET BAUNILHA	220,0000	CAI	DR OETKER	R\$5,90	R\$1.298,00
112	005768	PUDIM PO 1KG	24,0000	KIL	TECNUTRI	R\$19,90	R\$477,60
113	001163	QUEIJO RALADO 50GR	60,0000	PAC	VIGOR	R\$7,95	R\$477,00
116	005138	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA DIET 2LTS	144,0000	UNI	ANTARCTICA	R\$9,00	R\$1.296,00
117	001182	REFRIGERANTE SUCO LARANJA 2LTS	288,0000	UNI	SUKITA	R\$8,30	R\$2.390,40
118	002326	REQUEIJAO	36,0000	UNI	ARGENZIO	R\$9,90	R\$356,40
119	008528	REQUEIJAO BISNAGA	48,0000	UNI	PURANATA	R\$13,40	R\$643,20
120	002172	SAGU 500GR	72,0000	CAI	JIMBELÊ	R\$11,40	R\$820,80
123	001260	SEMENTE LINHACA 200GR	360,0000	PAC	KODILAR	R\$13,90	R\$5.004,00
124	001569	SUCO LIQUIDO MARACUJA 500ML	48,0000	UNI	MAGUARI	R\$11,90	R\$571,20
131	010342	SUCO EM PÓ DIET SABOR MORANGO	90,0000	UNI	MID	R\$1,90	R\$171,00
132	010343	SUCO EM PÓ DIET SABOR UVA	90,0000	UNI	MID	R\$1,90	R\$171,00
133	001162	TRIGO	60,0000	KIL	JIMBELÊ	R\$16,90	R\$1.014,00
134	001779	UVA PASSA	6,0000	KIL	NACIONAL	R\$31,90	R\$191,40
VALOR TOTAL							R\$107.633,68

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos **GENEROS ALIMENTICIOS**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia.05 de junho 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MERCEARIA BELISCAO LTDA
CNPJ 58.216.052/0001-80
Paulo Jose Galdino
RG 6.946.185 CPF 531.876.958-68

Testemunhas:

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78